



# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 072/2022

*Termo de Colaboração n° 040/2022*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 040/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES, PARA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS DE INVESTIMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada na Avenida Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X SSP/SP e do CPF n° 117.472.158-80, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Washington Luiz, n° 1.000, Jardim Brasil, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ n°. 48.467.054/0001-98, inscrita no CREMESP sob n.º 901492, com endereço na Cidade de Guararapes, na Avenida Marechal Floriano, n°. 1602, com contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Guararapes, neste ato representado pelo seu 1º Escrivão, **Adriano Veanholi**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG. n° 40.285.621-1 e inscrito no CPF sob n° 365.774.048-10, residente à Avenida Antônio Stringueta, n° 580, Bairro Continental, Bloco A, apartamento 92, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 040/2022, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para atender despesas de investimento para reforma e ampliação do Pronto Socorro, a ser realizado no exercício de 2022, a fim de constar o que abaixo segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da prorrogação*

O presente Termo Aditivo e Modificativo tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 31 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.




# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

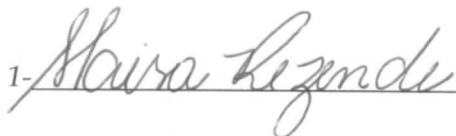
E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 28 de dezembro de 2022

  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

  
Adriano Veanholi  
1º Escrivão

**TESTEMUNHAS:**

1- 

2- 



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1449

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Administrativos

#### Convênios

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 040/2022 celebrado entre as partes para repasse de recurso financeiro para atender despesas de investimento para reforma e ampliação do Pronto Socorro, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Nº - 072/2022

Assinatura - 28 de dezembro de 2022

Vigência - 31 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Termo de rescisão ao Termo de Colaboração nº 043/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas, para repasse de recurso financeiro para atender despesas de investimento para aquisição de equipamento e para prestação de serviços.

Termo de rescisão - 007/2022

Assinatura - 21 de dezembro de 2022

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 304/2022 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022**

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente suscrito pelo Diretor do Departamento de Serviços Municipais, Sr. Danilo Silva Rodrigues, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E LOGÍSTICA NECESSÁRIA A MUDANÇA DE MÁQUINAS EVAPORADORA E CONDENSADEIRA DE ARES CONDICIONADOS DA CRECHE ELZA F. NACAGAMI**, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Alex Peramo de Arruda

**Prefeito Municipal**

### Outros Atos

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 2283 DE 22/09/2005**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente, senhora Maristela Souza da Costa Batista - RG 63.001.734-7, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 em virtude das férias da Conselheira Tutelar Valderez Salles Arias, CPF 274.082.008-94.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2022.

Milena Gomes

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 2283 DE 22/09/2005**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente, senhora Andreia Aparecida Conde - RG 33.773.871-3, para assumir o cargo de conselheiro tutelar pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023 em virtude das férias da Conselheira Tutelar Valderez Salles Arias, CPF 274.082.008-94.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de dezembro de 2022.

Milena Gomes

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**